

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 1 / 023

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Date: 2026.10.10 20:08:17
-03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	4
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	11
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	12
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Prefeitura Municipal de Palmas	16
Prefeitura Municipal de Pranchita	17
Prefeitura Municipal de São João	19
Prefeitura Municipal de Verê	20

Associação

APMI	21
ARSS	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE**, inscrito no CNPJ. nº 77.817.054/0001-79, através de seu Prefeito, **Douglas Diems Morockoski Potrich**, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

- **Assunto:** Apresentação do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal
- **Data:** 18 / 11 / 2026
- **Horário:** às 19 h 00 min
- **Local:** Câmara Municipal de Vereadores
Rua Maringá, nº 287, Ampére/PR

Dúvidas ou informações: (46) 3547-1122 (Prefeitura Municipal de Ampére)

Ampére (PR), 08 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547-1122 – CEP 85.640-031 Ampére - Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> – Email: adm@ampere.pr.gov.br

DECRETO Nº 90/2026

AUMENTA A JORNADA DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A ABERTURA DO COMÉRCIO LOCAL NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2026 (DOMINGO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, CONSIDERANDO a celebração do Dia das Crianças e do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro, datas de expressiva relevância cultural, religiosa e de forte impacto no comércio varejista local; CONSIDERANDO que a coincidência do feriado nacional de 12 de outubro com uma segunda-feira intensifica o fluxo de consumidores no final de semana que o antecede, demandando maior flexibilidade de horários para o atendimento à população; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia do Município de Ampére, estimulando as vendas, proporcionando aos munícipes maior conveniência para a realização de suas compras; CONSIDERANDO a autonomia da gestão municipal para dispor sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, respeitada a legislação trabalhista vigente e as convenções coletivas de trabalho da categoria, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a abertura do comércio varejista em geral no Município de Ampére no dia 11 de outubro de 2026 (domingo), no horário das 08h00min às 18h00min.

Art. 2º A abertura e o funcionamento do comércio no dia citado são de livre adesão dos comerciantes e empresários locais, ficando facultada a decisão a cada estabelecimento.

Art. 3º As relações de trabalho, o pagamento de horas extraordinárias ou compensações referentes ao trabalho no referido domingo deverão observar estritamente a legislação trabalhista (CLT) e os acordos ou convenções coletivas celebrados pelos respectivos sindicatos patronais e de trabalhadores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração

Cod472458

DECRETO Nº 91/2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOTTI, RATIFICA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CRF RETIFICADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO que compete ao Município processar, analisar e aprovar os projetos de Regularização Fundiária Urbana-REURB;

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado Deotti foi objeto de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana-REURB, regularmente instaurado, processado e aprovado pelo Município de Ampére/PR;

CONSIDERANDO que, no curso da conferência e compatibilização dos levantamentos topográficos, plantas, memoriais descritivos e informações registrais que instruíram o procedimento, foi identificada a existência de área remanescente de 6.018,35m², vinculada à matrícula nº 5.412, que não integrou o perímetro objeto da REURB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e compatibilizar a documentação administrativa e técnica anteriormente produzida com a situação física e registral efetivamente apurada;

CONSIDERANDO que a referida área remanescente não foi objeto de regularização, parcelamento, titulação, legitimação fundiária ou atribuição de direitos reais no âmbito da REURB Deotti;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a retificação da documentação do procedimento administrativo, preservando-se os atos de regularização e os registros imobiliários já realizados;

CONSIDERANDO que a planta e o memorial descritivo da área remanescente serão encaminhados ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR para análise, conferência, apuração e eventual individualização registral da área;

DECRETA:

Art. 1º-Fica RETIFICADO E RATIFICADO o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana-REURB do núcleo urbano informal denominado DEOTTI, localizado no Município de Ampére/PR, anteriormente aprovado pela Municipalidade, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo único. A presente retificação tem por finalidade adequar e complementar a documentação administrativa e técnica do procedimento, especialmente para consignar expressamente a existência de área remanescente que não integrou o perímetro da REURB, sem alteração dos atos de regularização anteriormente praticados.

Art. 2º-Fica expressamente reconhecido e certificado que a área remanescente de 6.018,35m² e vinculada à matrícula nº 5.412, não integrou o perímetro objeto da Regularização Fundiária Urbana-REURB Deotti, permanecendo fora do procedimento de regularização.

§ 1º A referida área não foi objeto de parcelamento, regularização, titulação, legitimação fundiária, atribuição de domínio ou constituição de qualquer direito real decorrente do procedimento de REURB.

§ 2º A ausência da referida área na documentação anteriormente produzida é objeto de correção e complementação administrativa, mediante a presente retificação, com a correspondente atualização da planta e do memorial descritivo.

Art. 3º-Ficam ratificados e preservados, em todos os seus termos, os atos administrativos e registrais decorrentes da REURB Deotti anteriormente praticados, inclusive aqueles referentes às unidades imobiliárias, vias públicas, áreas regularizadas, beneficiários, titulações e direitos reais constituídos e registrados.

§ 1º A presente retificação não implica cancelamento ou alteração dos registros imobiliários já realizados, nem modifica a situação jurídica das unidades imobiliárias e áreas públicas abrangidas pela REURB.

§ 2º Permanecem inalterados os 80 (oitenta) lotes e as 10 (dez) vias públicas integrantes do procedimento de regularização anteriormente aprovado, bem como os respectivos atos registrais já praticados.

§ 3º A presente retificação não amplia o perímetro da REURB, não constitui nova REURB e não importa em nova atribuição de direitos reais, limitando-se à correção e complementação da documentação administrativa e técnica.

Art. 4º-Fica ratificada a Certidão de Regularização Fundiária-CRF anteriormente expedida para o núcleo urbano informal Deotti, com a incorporação da presente retificação, passando a ser expedida CRF Retificadora, acompanhada da documentação técnica atualizada.

Art. 5º-Ficam aprovadas, para fins administrativos e registrais, a planta e o memorial descritivo atualizados da área remanescente, elaborados com base nos levantamentos técnicos realizados, os quais passam a integrar o procedimento administrativo de REURB para os fins pertinentes.

Art. 6º-A CRF Retificadora, acompanhada do presente Decreto, da planta e do memorial descritivo atualizados e dos demais documentos técnicos pertinentes, será encaminhada ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, para conhecimento, qualificação e adoção das providências registrais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 3 / 023

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod472459

PORTARIA Nº 596/2026

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora JANETE TEREZINHA ZANATELLI–matrícula nº 1963, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 19001010101951266 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria:

01 de março de 2001 a 02 de fevereiro de 2004 – 02 anos, 11 meses e 02 dias;

01 de julho de 2009 a 03 de novembro de 2016 – 05 anos, 02 meses e 09 dias;

10 de setembro de 2014 a 30 de novembro de 2017 – 03 anos, 02 meses e 21 dias.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472427

PORTARIA Nº 597/2026

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora JANETE TEREZINHA ZANATELLI–matrícula nº 2095, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 19001010101951266 o período abaixo relacionado para fins de concessão de aposentadoria:

07 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2017 – 01 ano, 00 meses e 22 dias.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472428

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matrícula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA–PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 09/10/2026 às 06:00

Data e hora de retorno: 10/10/2026 às 07:00

Veículo: SEC8F32

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod472439

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 4 / 023

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 22/2026

NOME: ADEMIR DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba o qual estará fazendo visitas a Assembleia Legislativa do Paraná e entrega de ofícios aos Deputados. Com saída de Ampére no dia 13 de outubro as 6h:00 e retorno no dia 15 de outubro com saída de Curitiba as 14h00.

O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

PERÍODO 13, 14 e 15 de 2026.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: (UNITÁRIO) R\$ 713,80 valor total R\$ 1.427,60

Nº DE DIARIAS – 2

Ampére, 09 de outubro de 2026.

Ademir de Oliveira

Requerente

Cod472418

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 23/2026

NOME: ALEX CESCA

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba o qual estará fazendo visitas a Assembleia Legislativa do Paraná e entrega de ofícios aos Deputados. Com saída de Ampére no dia 13 de outubro as 6h:00 e retorno no dia 15 de outubro com saída de Curitiba as 14h00.

O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

PERÍODO 13, 14 e 15 de 2026.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: (UNITÁRIO) R\$ 713,80 valor total R\$ 1.427,60

Nº DE DIARIAS – 2

Ampére, 09 de outubro de 2026.

Alex Cesca

Requerente

Cod472419

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 24/2026

NOME: JOELSON OENNING

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba o qual estará fazendo visitas a Assembleia Legislativa do Paraná e entrega de ofícios aos Deputados. Com saída de Ampére no dia 13 de outubro as 6h:00 e retorno no dia 15 de outubro com saída de Curitiba as 14h00.

O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

PERÍODO 13, 14 e 15 de 2026.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: (UNITÁRIO) R\$ 713,80 valor total R\$ 1.427,60

Nº DE DIARIAS – 2

Ampére, 09 de outubro de 2026.

Joelson Oenning

Requerente

Cod472422

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ VISANDO A INTERMEDIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RECICLAGEM, DESENVOLVIDA PELO PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ITAIPU BINACIONAL EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL, POR MEIO DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESTRUTURAÇÃO ASSISTIDA E APOIO NA ESTRUTURAÇÃO, TORNANDO-AS EXEMPLOS MULTIPLICADORES DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO DE RECICLÁVEIS COM A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE CATADORES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 4500073800/4500073801.

CONTRATO: Nº 200/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

VALOR: O termo pagará o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos); iguais e sucessivas.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 17 de outubro de 2027.

Cod472415



LEI Nº 2.562/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.205.600,00 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.205.600,00 (Seis Milhões Duzentos e Cinco mil e Seiscientos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
14	3.1.90.04.00000.01.07.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
15	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	400.000,00
19	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$	20.000,00
30	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R\$	10.000,00
31	3.3.90.47.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Trib.e Contributivas	R\$	150.000,00
03002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF			
2.004 – Atividades do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF			
37	3.3.71.70. 00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio pela Part. em Cons. Público	R\$	16.000,00
03.003 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO			
2.005 - Manutenção da Divisão de Comunicação			
39	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	7.000,00
03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE			
2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes			
48	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	36.000,00
55	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA			
2.009 – Manutenção da Divisão de Procuradoria			
77	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
78	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R\$	3.000,00
03007 – DIVISÃO DE COMPRAS			
2.009 – Manutenção da Divisão de Compras			
96	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
101	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

102	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R\$	27.900,00
04 – SECRETARIA DE OBRAS			
04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS			
2.011 – Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas			
105	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	220.000,00
109	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$	15.000,00
111	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
116	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO			
2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo			
123	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	50.000,00
127	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$	15.000,00
129	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
134	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
2.013 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública			
140	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	40.000,00
144	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$	7.000,00
146	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
149	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO			
05001 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
2.015 – Manutenção do Sistema Tributário e Financeiro			
156	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	70.000,00
168	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R\$	20.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
06001 – DIVISÃO DE TESOOURARIA			
2.016 – Manutenção da Divisão de Tesouraria			
171	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	10.000,00
06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
2.017 – Manutenção do Controle Financeiro			
183	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	50.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.019 – Atenção Básica em Saúde			
201	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	230.000,00
	3.1.90.11.00494.09.02.06.20.1.600 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	800.000,00
202	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$	235.000,00
205	3.1.91.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$	140.000,00
208	3.3.90.14.00303.01.02.00.00.1.500 – Diárias-Civil	R\$	30.000,00



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 6 / 023



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

210	3.3.90.30.00494.09.02.06.20.1.600 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
213	3.3.90.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 20.000,00
214	3.3.90.34.00494.09.02.06.20.1.600 – Outras Desp. de Pessoal Dec. de Con.	R\$ 50.000,00
217	3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 260.000,00
219	3.3.90.40.00303.01.02.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R\$ 10.000,00
	2.021 – Atividades de Vigilância em Saúde	
227	3.1.90.11.00510.01.07.00.00.1.753 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 20.000,00
228	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
	07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSUD	
	2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD	
246	3.1.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 35.000,00
247	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 22.000,00
250	3.3.72.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 20.000,00
	08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	08001 – PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	2.028 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura	
257	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 75.000,00
	09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
	2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
268	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 60.000,00
269	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
	09003 – CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	
	2.031 – Atividades do Consórcio Interestadual e Intermunicipal – CONSAD	
286	3.1.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 3.000,00
287	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 2.000,00
	09004 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU	
	2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU	
598	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 3.000,00
	10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	10001 – MEIO AMBIENTE	
	2.032 – Preservação do Meio Ambiente	
289	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 16.000,00
	10.002 – RESÍDUOS SÓLIDOS	
	2.033 – Coleta de Resíduos Sólidos	
309	3.3.90.39.00511.01.07.00.00.1.753 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 40.600,00
	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	2.034 – Manutenção da Merenda Escolar	



323	3.3.90.32.01042.09.01.06.00.1.552 – Material, Bem ou Serv. p. Dist. Gratuit	R\$ 40.000,00
	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Material, Bem ou Serv. p. Dist. Gratuit	R\$ 200.000,00
	2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
324	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
325	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 250.000,00
329	3.1.90.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 170.000,00
	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 100.000,00
332	3.3.90.30.00103.01.01.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
337	3.3.90.36.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Física	R\$ 45.000,00
338	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
	3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
339	3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R\$ 15.000,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	
343	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 40.000,00
350	3.3.90.33.01013.09.01.05.18.1.576 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 50.000,00
	3.3.90.33.00107.99.01.00.00.1.550 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 50.000,00
	2.037 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB	
356	3.1.90.11.00101.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 300.000,00
361	3.3.50.43.00102.02.01.00.00.1.540 – Subvenções Sociais	R\$ 90.100,00
	11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
	2.041 – Educação Infantil – Pré-Escola	
383	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 20.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 10.000,00
386	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
	2.039 – Educação Infantil – Creches	
396	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
	3.1.90.04.00104.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
397	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 200.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 100.000,00
398	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
401	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
	3.1.91.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00
407	3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
408	3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R\$ 5.000,00
	13 – SECRETARIA DE ESPORTES	
	13001 – INCENTIVO AO ESPORTE	
	2.044 – Manutenção da Secretaria de Esportes	
477	3.3.90.31.00000.01.07.00.00.1.500 – Premiações Cult., Art., Cient., Des	R\$ 20.000,00
481	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	15 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 7 / 023



15002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS			
2.049 – Gestão do SUAS			
522	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	100.000,00
523	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$	25.000,00
534	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
15004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2.051 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente			
555	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	35.000,00
556	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$	5.000,00
15005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO			
2.050 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS			
571	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.3.90.30.00934.09.06.06.06.1.660 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
576	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
16 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES			
16001 – FUNDO DE POLÍTICAS PARA MULHERES			
2.054 – Manutenção da Secretaria de Políticas para Mulheres			
588	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
593	3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos:
I - R\$ 2.307.900,00 (dois milhões trezentos e sete mil e novecentos reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários;

II - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00494.09.02.06.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III - R\$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas;

IV - R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00103.01.01.00.00.1.500 – 10% sobre Transferências Constitucionais;

V - R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00104.01.01.00.00.1.500 – 25% sobre demais impostos vinculados educação;

VI - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas – Exercício de Poder de Polícia;

VII - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00101.02.01.00.00.1.540 – Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% (inciso XI do art. 212-A da CF);

VIII - R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% (inciso XI do art. 212-A da CF);

IX - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 0001042.09.01.06.00.1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

X - R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00511.01.07.00.00.1.753.0000 – Taxas – Prestação de Serviços;

XI - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 01013.09.01.05.18.1.576.0000 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

XII - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00107.99.01.00.00.1.550.0000 – Salário Educação;

XIII - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00934.09.06.06.06.1.660.0000 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 09 de outubro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Cod472438

LEI Nº 2.561/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.960.779,27 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.960.779,27 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) para execução de Pavimentação de via urbana (restauração de pavimento de via urbana em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, área total de 11.647,50 m², extensão total de 1.455,00 m, compreendendo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaio de controle tecnológico na Rua Amazonas, entre a Rodovia BR-163 e a Rua Adolfo Picinini, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1099/2026 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

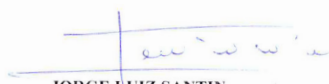
1.003 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

121 4.4.90.51.01099.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 4.960.779,27

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 4.960.779,27 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01099.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 1099/2026 - SECID – Pavimentação de Via Urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Cod472440

LEI Nº 2.560/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para execução de Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área total de 28.485,92 m², extensão total de 3.700,00 m, compreendendo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios de controle tecnológico nos Bairros Jardim Vale do Capanema e Industrial, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 903/2026 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

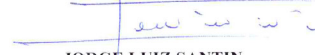
1.003 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

121 4.4.90.51.00903.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 5.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00903.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 903/2026 - SECID – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Cod472441

LEI Nº 2.559/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280.875,10 (DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.875,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para aquisição de 01 (um) Veículo tipo VAN 16 (15+1) lugares, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 821/2026 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes

57 4.4.90.52.82126.01005.03.99.01.01.1.701 – Equip.e Mat.Permanente R\$ 280.875,10

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 280.875,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 82126.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 821/2026 - SECID - Veículo Tipo Van.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod472442

LEI Nº 2.558/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 36000802725/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 50410002.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07002 – ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde

263 3.3.72.39.50410.00494.09.02.06.20.1.600.3130 - Outros Serv.Terc.P. Jurid. R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 50410.00494.09.02.06.20.1.600.3130 – Recurso Emenda Parlamentar de Comissão 50410002/2026 – Incremento ao Piso de Atenção Primária – Proposta nº 36000802725/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 50410002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod472443

LEI Nº 2.557/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 360006775499/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 60060001.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07002 – ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde

263 3.3.72.39.60060.00494.12.02.06.20.1.600.3130 – Outros Serv.Terc.P. Jurid. R\$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 60060.00494.09.02.06.20.1.600.3130 – Recurso Emenda Parlamentar de Comissão 60060001/2026 – Incremento ao Piso de Atenção Primária – Proposta nº 360006775499/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 60060001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod472444

LEI Nº 2.563/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 63000739694/2026-00 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

210 3.3.90.30.00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

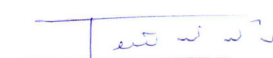
212 3.3.90.32.00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Mat/Bem/Serv.Distr.Gratuita R\$ 50.000,00

219 3.3.90.40.00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Serv.Tecnol.Inf.e Comunicação R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Proposta nº 63000739694/2026-00 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod472445

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 10 / 023

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 554/2026
Nome: **SIDINEI PAVIN** CPF: **019.248.829-57**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2728**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **29/09/2026** as **02:00** e retorno dia **29/09/2026** as **18:15**
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**
Transporte utilizado: **SPIN TBJ9C14** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Transporte de pacientes para Exames e Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/10/2026
Sidinei Pavin
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472446

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 554/2026
Nome: **SIDINEI PAVIN** CPF: **019.248.829-57**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2728**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **29/09/2026** as **02:00** e retorno dia **29/09/2026** as **18:15**
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**
Transporte utilizado: **SPIN TBJ9C14** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Transporte de pacientes para Exames e Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/10/2026
Sidinei Pavin
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 53/2026–Eletrônico

Objeto: Aquisição de gerador portátil, nobreak senoidal e maca dobrável. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 26/10/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 26/10/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod472424

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 19/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando o Recapamento asfáltico em concreto bertuminoso usinado a quente- CBUQ.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e J. A. HILARIO & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSÉ JOAQUIM BALHS, 0 CHACARA SÃO PEDRO–CEP: 85555000–BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.667.261/0001-69 neste ato devidamente representada por MARLY CORVOLAN HILARIO de CPF 825.963.019-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 16/12/2026 e vigência em 14/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 08/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod472456

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de outubro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod472431

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 29 de outubro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR. Critério de julgamento: Menor preço por lote/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod472432

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 338/2026

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ: 09.298.156/0001-75

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social – FNHIS oriundo do convênio nº 147/2026 junto a Cohapar, padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme memorial técnico descritivo, projetos, cronograma físico-financeiro, frentes de obra, eventograma e planilha orçamentária.

DO VALOR: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

DA EXECUÇÃO DA OBRA: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, findando em 08 de outubro de 2028.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de outubro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod472433

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE Nº. 35/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.783.683/0001-54, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, nº. 85, Alvorada, CEP: 85.601-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 120.268.081-04, RG nº. 530129, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº. 288/2024, de 09 de outubro de 2024, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 - RDC 374/15 e limpeza de caixas de água das Unidades de Saúde do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	23	UN	Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no Hospital Municipal São Matheus, 455,00 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	122,85	2.825,55
	2	23	UN	Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no NIS I, 560,00 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.		151,20	3.477,60
	3	23	UN	Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na		110,70	2.546,10

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 13 / 023

				proposta da contratada, serem realizados no P.S. Jardim Primavera, 410 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.		
4	3	UN		Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no P.S. Rio Gavião, 165,00 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.	95,20	285,60
5	3	UN		Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no P.S. Barra Bonita, 163,00 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.	87,88	263,64
6	3	UN		Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no P.S. KM 38, 154,45 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.	83,40	250,20
7	3	UN		Serviços de limpeza de uma caixa de água de 500 litros com produto autorizado pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.	128,00	384,00
8	3	UN		Serviços de limpeza de duas caixas de água de 500 litros com produto autorizado pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no	256,00	768,00

				NIS I do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.		
9	3	UN		Serviços de limpeza de uma caixa de água de 5.000 litros com produto autorizado pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no P.S. Jardim Primavera do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.	280,00	840,00
10	3	UN		Serviços de limpeza de uma caixa de água de 500 litros com produto autorizado pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no P.S. Rio Gavião do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.	128,00	384,00
11	3	UN		Serviços de limpeza de uma caixa de água de 500 litros com produto autorizado pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no P.S. Barra Bonita do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.	128,00	384,00
12	3	UN		Serviços de limpeza de uma caixa de água de 500 litros com produto autorizado pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no P.S. KM 38 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.	128,00	384,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 970 (novecentos e setenta) dias, findando em 07 de junho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo justifica-se em razão da solicitação apresentada pelo Departamento de Saúde, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços. Dessa forma, promove-se a prorrogação da vigência contratual pelo período de 8 (oito) meses, bem como a renovação proporcional do quantitativo, visando atender às necessidades do Departamento durante o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA
CONTRATADA

Cod472448

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 28/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 48.581.332/0001-33, situada na Rua Iguatemi, nº. 366, CEP: 85.506-210, na Cidade Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO MANOEL ROSA DE SOUZA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 077.170.889-08 e Cédula de Identidade nº. 102857283, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 167/2024, de 11 de junho de 2024, que passam a conter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e PMOC para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	266	HRR	Serviço técnico para manutenção preventiva e corretiva para os Equipamentos Hospitalares, sendo os seguintes: (1) seladora grau cirúrgico (1) autoclave horizontal (1) foco cirúrgico de emergência (3) aspirador cirúrgico (2) bisturi (1) berço aquecido	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	150,00	39.900,00

			(5) balança pediátrica (1) incubadora recém-nascido (1) fototerapia (1) eletrocautério (3) eletrocardiograma (4) foco com pedestal (3) bomba de infusão (1) ultrassom (1) desfibrilador (3) monitor cardíaco (3) oxímetro portátil de mesa (1) ventilador mecânico (2) câmara de vacina (3) DEA (1) gerador (1) compressor		
2	266	HRR	Serviço técnico para manutenção preventiva e corretiva para os Equipamentos Odontológicos, sendo os seguintes: (4) Equipo Odontológico (4) Compressor (6) Equipo – Cadeira (6) Refletor (15) Caneta de Alta Rotação (10) Micro Motor (6) Tríplíce (4) Aparelho Amalgamador (6) Aparelho Foto (2) Aparelho de RX (2) Negatoscópio (4) Jato de Bicarbonato		150,00 39.900,00
4	233	HRR	Serviço técnico para manutenção preventiva e corretiva para os Equipamentos da Lavanderia Hospitalar e eletrodomésticos: (1) centrífuga industrial (1) secadora industrial (1) lavadora industrial (1) lavadora linha branca (1) calandra industrial (6) Geladeiras		200,00 46.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 1.215 (mil duzentos e quinze) dias, findando em 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se em razão da solicitação apresentada pelo Departamento de Saúde, visando à continuidade da prestação dos serviços contratados. Para tanto, foi realizado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
SÉRGIO MANOEL ROSA DE SOUZA
CONTRATADA

Cod472455

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026
Processo Administrativo nº 9/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.040.648/0001-54, com sede na Avenida Iguaçu, nº 98, Centro, torna público que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e recebe propostas de eventuais interessados na forma do artigo 75, §3º, da mesma Lei e do artigo 4º da Resolução nº 012/2023.

item	informação
Objeto	Aquisição de 1 (uma) Smart TV de 68 a 75 polegadas, com resolução 4K UHD.
Especificações	Tela de 68 a 75 polegadas, LED ou QLED com retroiluminação direta, resolução 4K UHD, taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz, HDR10 e HLG, Smart TV com Wi-Fi e porta de rede (RJ-45), no mínimo 3 portas HDMI — uma delas com ARC — e 2 portas USB, conversor digital ISDB-T e compatibilidade com suporte padrão VESA. Vedado painel OLED.
Garantia e entrega	Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Estado do Paraná. Entrega em até 30 (trinta) dias corridos da Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara.
Prazo para propostas	16/10/2026 (sexta-feira).
Envio	camaranes@hotmail.com ou WhatsApp (46) 9 3505-9336.
Condições completas	https://webapp1-novaesperanca.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Administracao_Geral/7%20-%202026%20-%20TV.docx e na sede da Câmara Municipal.

Este aviso permanecerá divulgado no Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, na forma do artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 4º, §1º, da Resolução nº 012/2023.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 09/10/2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente
Matrícula 28-0/6

Cod472429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 07/2026

Referente ao Contrato nº 319/2025, referente ao Processo nº 84/2025, Concorrência nº. 06/2025.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.888.489/0001-10, com sede na Rua do Rosário, n.º 203, Município de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.201-014, telefone (11) 961744167, e-mail tecbula@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Adilson Araujo da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/2021, resolvem rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

Considerando o Memorando nº. 11.281/2026, bem como, os demais documentos que integram os presentes autos.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela rescisão do contrato com o fornecedor TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA., como unilateral pela Administração Pública Municipal, tendo em vista a ausência de início da execução do objeto contratado, observando-se o respectivo prazo recursal previsto no inc. I do art. 165 da Lei nº 12.133/2026, com posterior convocação do segundo colocado do certame para contratação por igual prazo e com as mesmas condições da proposta vencedora reajustada nos termos do edital de licitação, tudo conforme fundamentação supra.*”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Diante dos fatos constantes nos autos, e tendo em vista as razões expostas no referido parecer, determino a rescisão do contrato 319/2025, firmado com o fornecedor TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA., a título de extinção por ato unilateral da Administração Pública, com a devida observância do prazo recursal previsto na Lei 14.133/2026.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **EXTINTO UNILATERALMENTE**, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contrato nº 319/2025, referente ao Processo nº 6/2025, Concorrência nº. 6/2025 firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08 e **TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.888.489/0001-10.

Palmas, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod472430

PORTARIA Nº 23.013

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o artigo 3º, incisos I e IV da Lei nº 2.771/2020, que define a competência da Controladoria-Geral do Município de Palmas para a execução das atividades de Ouvidoria, com o recebimento de reclamações, sugestões e denúncias formuladas pelos cidadãos, de forma presencial ou através da Rede Mundial de Computadores (Internet), mantendo registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos realizados, bem como da Transparência Pública, com a atualização de informações e o gerenciamento e adequação, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), do Portal da Transparência na Rede Mundial de Computadores (Internet), e atendimento aos pedidos de acesso à informação apresentados pelos cidadãos; Considerando o Memorando nº 13.981/2026, expedido pela Controladoria-Geral do Município; resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – A servidora VIVIAN GAIO VARGAS ARAUJO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3208625, para exercer as atribuições de Ouvidora do Município e atuar, de forma adjunta, nas atividades de Corregedoria da Controladoria-Geral, sob a coordenação do Controlador-Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 09 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472436

Portaria nº 23.012

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias e Departamentos; resolve:

Autorizar

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 09 de outubro de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
------	--------	---------------

RENAN PEREIRA BRAGA	080.814.749-86	Cuidador Social–PSS – Secretaria Municipal de Assistência Social
---------------------	----------------	--

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 09 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472434

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 17 / 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 165/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
à GABRIELA LENISE WISNIEWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 19 de outubro de 2026, referente período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod472452

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ 38.183.453/0001-73
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ.
ORIGEM: Concorrência nº 05/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência de prazo do Cronograma de Execução.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir do seu vencimento em 01.08.2026 até 31.01.2027.
VALOR CONTRATUAL: Inalterado.
Pranchita, 09 de outubro de 2026.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod472454

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): <u>Ieda Bertella</u>		Solicitação do servidor nº: <u>04</u>	
Nº de Diárias: <u>02</u>		Cargo/Função: <u>Assistente Social</u>	
CPF: _____	RG: _____		
Origem da viagem: <u>Pranchita</u>	UF: <u>PR</u>	Destino da viagem: <u>Curitiba</u>	UF: <u>PR</u>
Data da saída: <u>20/10/26</u>	Hora da saída: <u>20:00</u>	Data do retorno: <u>22/10/26</u>	Hora do retorno: <u>21:00</u>
Natureza da diária: ☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: () Sim (X) Não	
Objetivo da viagem: <u>Encontro Estadual de Vigilância Socio Assistencial do Paraná</u>		Veículo: _____	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
☒ Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Maryana Della Lina
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Ieda
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR/8660517890
4
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR/8660517890
Data: 2026.10.09 14:53:16
+0100

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): <u>Dieverson Santos</u>		Solicitação do servidor nº: _____	
Nº de Diárias: <u>1</u>		Cargo/Função: <u>comunicação</u>	
Banco: _____	Nº Agência: _____	Nº conta p/ depósito: _____	
Chave PIX: _____			
Origem da viagem: <u>PRANCHITA</u>	UF: <u>PR</u>	Destino da viagem: <u>Bom sucesso do Sul</u>	UF: <u>PR</u>
Data da saída: <u>08/10/2026</u>	Hora da saída: <u>17h30</u>	Data do retorno: <u>08/10/2026</u>	Hora do retorno: <u>1h00</u>
Natureza da diária: ☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 ☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: (x) Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>jogos copa AESUPAR.</u>		Veículo: _____ Placa: _____	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

☒ Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Responsável R. Eleandro

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Ronimar Eleandro Sartor
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR/8660517890
4
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR/8660517890
Data: 2026.10.09 14:54:21
+0100

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 18 / 023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eder Arend		Solicitação do servidor nº: 47	
Nº de Diárias: 01	Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde		
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Paranaguá</u>	UF: <u>PR</u>	Destino da viagem: <u>Curitiba</u>	UF: <u>PR</u>
Data da saída: <u>18/09/2026</u>	Hora da saída: <u>04:30 horas</u>	Data do retorno: <u>13/09/2026</u>	Hora do retorno: <u>13:30 horas</u>
Natureza da diária: ☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de paciente para realizar consulta médica em hospital de volta com paciência.</u>		Veículo: <u>Virtus</u> Placa: <u>UBU 7033</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: ☒ Sim ☐ Não	
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não <u>Responsável</u>	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Eder Arend
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANRO
SARTOR:8660517890 SARTOR:8660517890
4 Dados: 2026.10.09 14:50:47 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 21	
Nº de Diárias: 01	Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde		
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Paranaguá</u>	UF: <u>PR</u>	Destino da viagem: <u>Curitiba</u>	UF: <u>PR</u>
Data da saída: <u>22/09/2026</u>	Hora da saída: <u>02:00 horas</u>	Data do retorno: <u>23/09/2026</u>	Hora do retorno: <u>14:00 horas</u>
Natureza da diária: ☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de paciente para realizar consulta médica em hospital de volta com paciência.</u>		Veículo: <u>Virtus</u> Placa: <u>7033</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: ☒ Sim ☐ Não	
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não <u>Responsável</u>	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Edemilson R. Ozelame
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANRO
SARTOR:8660517890 SARTOR:8660517890
4 Dados: 2026.10.09 14:57:38 -03'00'

Cod472453

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL SMCET Nº 10/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo II

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 9 do Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026 e o cronograma alterado pela Errata publicada em 15 de setembro de 2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da etapa de habilitação, conforme a documentação apresentada pelos agentes culturais no período de 23/09/2026 a 06/10/2026.

1. AGENTES CULTURAIS HABILITADOS

Agente cultural	Categoria	Projeto
Ana Cristina Terlamp	Dança	Dança Sem Limites – Curso de Dança Inclusiva e Formação Artística
Associação Tropeiros do Sul de São João – PR – A.T.S.	Dança	Sementes da Tradição
Dioice Cristina Lenz	Literatura	Limites Não Impedem – Desafios, Potencialidades e Protagonismo
Paulo Cezar Babinski	Música	Círculo Saúde, Música, Feira Sustentável & Caóminhada no Parque
Tytle Junior Cechet	Música	Trio Nó de Pinho (EP autoral)

2. AGENTES CULTURAIS NÃO HABILITADOS

Agente cultural	Categoria	Motivo
Fátima Jacinta Chioquetta	Literatura	Certidão municipal positiva (débito tributário vencido); ausência de certidão federal (RFB/PGFN), de certidão estadual e de comprovante de residência.
Harrison de Brito Fonseca	Desenho	Ausência de certidão negativa de débitos municipais e de comprovante de residência.

3. DISPOSIÇÕES

- Este resultado refere-se exclusivamente à conferência dos documentos de habilitação (Anexo IV) e NÃO constitui convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural. A convocação será publicada após a conclusão da avaliação de mérito pelos pareceristas, observadas a ordem de classificação e as vagas de cada categoria (Anexo I).
- Os agentes culturais não habilitados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado, nos termos do item 9.2 do Edital, mediante o Formulário de Recurso da Etapa de Habilitação (Anexo XI).
- O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou enviado ao e-mail culturasaosaojoao@gmail.com.
- O detalhamento da conferência documental consta no Anexo, parte integrante deste resultado.

São João/PR, 08 de outubro de 2026.

GRAZIELI SBISIGO

Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – Portaria nº 7.252/2026

ANEXO – QUADRO DETALHADO DA CONFERÊNCIA DOCUMENTAL (ANEXO IV DO EDITAL)

Resultado Preliminar da Habilitação – Edital SMCET nº 008/2026. Datas entre parênteses indicam a validade de cada certidão.

Agente cultural	Categoria	Identificação	Certidão federal	Certidão estadual	Certidão municipal	CNDT	Residência	Documentos de PJ	Resultado
Ana Cristina Terlamp	Dança	Regular	Regular (19/03/2027)	Regular (19/01/2027)	Regular (19/11/2026)	Regular (19/03/2027)	Regular *	Não se aplica	HABILITADA
Associação Tropeiros do Sul de São João – PR – A.T.S.	Dança	Regular (presidente)	Regular (01/03/2027)	Regular (31/12/2026)	Regular (08/11/2026)	Regular (01/03/2027)	Não se aplica	CNPJ, estatuto e ata da diretoria regulares, CRF/FGTS regular na inscrição *	HABILITADA
Dioice Cristina Lenz	Literatura	Regular	Regular (06/03/2027)	Regular (05/01/2027)	Regular (01/11/2026)	Regular (06/03/2027)	Regular *	Não se aplica	HABILITADA
Paulo Cezar Babinski	Música	Regular	Regular (07/03/2027)	Regular (06/01/2027)	Regular (15/11/2026)	Regular (15/03/2027)	Regular	Não se aplica	HABILITADO
Tytle Junior Cechet	Música	Regular	Regular (20/02/2027)	Regular (13/12/2026)	Regular (31/10/2026)	Regular (20/02/2027)	Regular	Não se aplica	HABILITADO
Fátima Jacinta Chioquetta	Literatura	Regular	Não apresentada *	Não apresentada	Positiva (débito vencido)	Regular (04/04/2027)	Não apresentado	Não se aplica	NÃO HABILITADA
Harrison de Brito Fonseca	Desenho	Regular	Regular (03/03/2027)	Regular (02/01/2027)	Não apresentada	Regular (03/03/2027)	Não apresentado	Não se aplica	NÃO HABILITADO

Cod472408

PORTARIA Nº 7.563, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 7.528, de 10/09/2026.

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 10/10/2026, o prazo estipulado na Portaria nº 7.528, para a Comissão Processante realizar a complementação da instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 09 de outubro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Processo Administrativo nº 585/2026

O Município de São João/PR – UASG nº 987871 torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, destinados ao evento Dia das Crianças–2026, com data prevista para o dia 17 de outubro de 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Fornecedor: D'LUKA BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.430.761/0001-89

Valor máximo da contratação: R\$ 10.000,00

Critério de julgamento: Menor preço global. O aviso e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município ou junto ao Setor de Licitações e Contratos.

São João/PR, 09 de outubro de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla – Agente de Contratação

(Portaria 7.429/2026)

Joni Zanella Ferreira–Prefeito Municipal

Contrato 237/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA–CNPJ 50.047.500/0001-57. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pulseiras coloridas de identificação visual para classificação de risco no atendimento ao público do Pronto Atendimento Municipal do Município de São João – PR. Valor Total: R\$ 2.868,00. Origem: Dispensa de Licitação nº 029/2026. Data da assinatura: 08 de outubro de 2026.

Contrato 238/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 68.878.019 ELIANA MAIARA DE MIRANDA–CNPJ nº 68.878.019/0001-79. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos), conforme condições, especificações e quantitativos estimados, em conformidade com o Processo Administrativo nº 067/2026, o Edital de Credenciamento (Chamamento Público) nº 004/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Tabela de Valores/Itens. Valor: R\$ 13,98/hora. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026–Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 09 de outubro de 2026.

Cod472462

PORTARIA Nº 7.564, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera por falecimento Andrieli Borsati.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Andrieli Borsati, CPF 084.xxx.xxx-05, do cargo efetivo de Secretária Municipal de Assistência Social, em virtude de seu falecimento em 07/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 09 de outubro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod472457

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 347/2026

Data 08/10/2026

Súmula. Nomeia MAICO DIEGO DOS SANTOS para o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado MAICO DIEGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 050.XXX.309-XX, para o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de outubro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em exercício.

Cod472409

Portaria nº 067/2026.

Data 08/10/2026

SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotado o servidor MAICO DIEGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 050.XXX.309-XX, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 08 de outubro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em exercício.

Cod472410

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3715

Página 21 / 023

APMI



TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA-APMI.

TERMO DE CONVÊNIO: Nº 02/2026

EMENDA INDIVIDUAL DO ANO DE 2026 SOB Nº 202630410001.

BANCO: 104

AGÊNCIA: 4593

CONTA CORRENTE: 568819132-1

OBJETIVOS ESPECÍFICOS. Execução de manutenção de readequação emergencial da rede elétrica

Projetar a troca de rede elétrica buscando o melhor custo-benefício, reduzindo custos com manutenções corretivas frequentes.

Execução da manutenção da cobertura para eliminar riscos estruturais garantindo a dignidade e funcionalidade do espaço.

Execução da manutenção do forro visto que se encontra inadequado e obsoleto.

VALOR DA PARCERIA

VALOR TOTAL DA PARCERIA	50000,00
VALOR REPASSADO	50000,00

SETEMBRO

RECEITAS

RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	486,92
TOTAL	R\$ 486,92
SALDO ANTERIOR	R\$ 51.255,36
SALDO TOTAL	R\$ 51.742,28

DESPESAS

TOTAL	
SALDO PARA O PROXIMOS MÊS	R\$ 51.742,28
SALDO TOTAL	R\$ 51.742,28

CORONEL VIVIDA 09 DE OUTUBRO DE 2026

Cod472411



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA-SEDEF E A OSC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA- APMI, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA OPARLAMENTAR Nº 1844, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRUTURAR HOJE ,NUTROR O AMANHÃ.

TERMO DE FOMENTO Nº 676/2026 /PROTOCOLO Nº 26.090.476-0

VALOR DA PARCERIA

VALOR TOTAL DA PARCERIA	49948,83
VALOR REPASSADO	49948,83

AGOSTO

RECEITAS

RENDIMENTOS APL FINANCEIRA	100,88
TOTAL	R\$ 100,88
SALDO ANTERIOR	R\$ 49.948,83
SALDO TOTAL	R\$ 50.049,71

DESPESAS

MOTOAÇÃO MOTOCICLETAS E NAUTICA (MOTO)	19.850,00
MOTOAÇÃO MOTOCICLETAS E NAUTICA (CAPACETE)	639,00
TARIFAS	27,20
TOTAL	R\$ 20.516,20
SALDO PARA O PROXIMOS MÊS	R\$ 29.533,51
SALDO TOTAL	R\$ 50.049,71

CORONEL VIVIDA 09 DE OUTUBRO DE 2026

Cod472420



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA-SEDEF E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, COM RECURSOS APROVADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº 017/2024-CEDCA/PR, EDITAL Nº 005/2024, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

TERMO DE FOMENTO Nº 162/2025
PROTOCOLO Nº 24.589.188-1

OBJETO DA PARCERIA:Constitui objeto desta parceria a conjugação de esforços entre administração pública e Organização da Sociedade Civil, para implementação de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia de direitos de crianças e adolescentes, além do fortalecimento da rede socioassistencial da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, no Eixo 3 Direito a Convivência Familiar e Comunitária, para realização do projeto APRIMORANDO SABERES, conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VALOR TOTAL DA PARCERIA	287243,13
VALOR REPASSADO	287243,13

SETEMBRO

RECEITAS

RENDIMENTOS FINANCEIROS	385,12
TOTAL	R\$ 385,12
SALDO ANTERIOR	R\$ 46.550,10
SALDO TOTAL	R\$ 47.035,22

DESPESAS

TOTAL	R\$ 0,00
SALDO PARA O PROXIMOS MÊS	R\$ 47.035,22
SALDO TOTAL	R\$ 47.035,22

CORONEL VIVIDA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Cod472414



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA-SEDEF E A OSC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA- APMI, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA OPARLAMENTAR Nº 1844, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRUTURAR HOJE ,NUTROR O AMANHÃ.
TERMO DE FOMENTO Nº 676/2026 /PROTOCOLO Nº 26.090.476-0

VALOR DA PARCERIA

VALOR TOTAL DA PARCERIA	49948,83
VALOR REPASSADO	49948,83

SETEMBRO

RECEITAS

RENDIMENTOS APL FINANCEIRA	216,27
TOTAL	R\$ 216,27
SALDO ANTERIOR	R\$ 29.533,51
SALDO TOTAL	R\$ 29.749,78

DESPESAS

MÓVEIS SOBERANA	1.019,00
MÓVEIS SOBERANA	2.590,00
TOTAL	R\$ 3.609,00
SALDO PARA O PROXIMOS MÊS	R\$ 26.140,78
SALDO TOTAL	R\$ 29.749,78

CORONEL VIVIDA 09 DE OUTUBRO DE 2026

Cod472421

ARSS

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 144/2026

Chamamento:04/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Camilo Zumbi Rafagnin & Cia Ltda

Objeto: Credenciamento em ondas de Choque

Data: 05/10/2026 – 04/10/2027

Contrato 145/2026

Chamamento:04/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Nbs Empreendimentos Ltda

Objeto: Credenciamento em ondas de Choque

Data: 05/10/2026 – 04/10/2027

Contrato 147/2026

Chamamento:04/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: R & M Cirurgia Oral E Maxilo Facial Ltda,

Objeto: Credenciamento em Odontologia cota extra

Data: 07/10/2026 – 31/08/2027

Contrato 146/2026

Chamamento:02/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Contemple Hospital De Olhos Ltda

Objeto: Credenciamento em cirurgias eletivas

Data: 06/10/2026 – 01/10/2027

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Cod472437

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado—PSS nº 002/2025, TORNA PÚBLICO

Os candidatos aprovados no PSS nº 002/2025 deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, bairro Água Branca em Francisco Beltrão-PR, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
5º	LETÍCIA CECCON TIOSSI	ESTÁGIO ENFERMAGEM
6º	PAOLA CHIELE	ESTÁGIO ENFERMAGEM

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS):

RG;
CPF;
Comprovante de Residência;
Declaração de matrícula atualizada;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Conta Bancária banco do brasil ou bradesco (cópia do cartão bancário onde contenham nº da agência e conta da qual seja titular).
O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod472426